



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

#### Assessoria Executiva de Comunicação

Av. Ordem e Progresso, 1001, - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP - CEP 02518-130

Telefone: 3855-3800

#### 6033.2022/0002187-2 - Comunicações Administrativas: Ofício

#### Despacho deferido.

#### DESPACHO: Extrato da Ata da Reunião Ordinária de 20 de Setembro de

**2023 Justificativa:** Considerando que o secretário-geral deste Conselho Participativo está hospitalizado e que, em decorrência, não tem acesso aos arquivos para mandar a Ata da reunião ordinária de 20 de setembro, o que impede a sua leitura e votação nesta reunião. Leitura e votação que deverá ocorrer na próxima reunião;

Considerando que faz-se necessário um documento confirmando que o Conselho foi informado da comunicação de exoneração, por excesso de faltas, do conselheiro Alexandro Fernandes da Silva, Considerando que esse documento deve ser aprovado e assinado pelos Conselheiros, para que a Casa Civil realize os procedimentos para a convocação do conselheiro suplente para assumir como titular; Considerando que a demora para que o suplente assumira como titular é um prejuízo desnecessário a este Conselho e ao conselheiro que deverá assumir como titular;

Faço este extrato da Ata da supra citada reunião que, se aprovado, deverá ser assinado pelos conselheiros(as) presentes. **Extrato da Ata:** Na reunião do Conselho Participativo Municipal Casa

Verde/Limão/Cachoeirinha, realizada no dia 20 de setembro, no auditório da Subprefeitura, o coordenador do Conselho Participativo Municipal, Francisco João Moreirão de Magalhães, informou ao Conselho que o conselheiro titular Alexandro Fernandes da Silva já tinha faltado a mais de 6 (seis) reuniões ordinárias consecutivas e que, nos termos do disposto na Portaria nº

002/PREF/CC/SERS/2020: Art. 5º Perderá o mandato o Conselheiro que: III – deixar de comparecer, ainda que justificadamente, a mais de 6(seis) reuniões plenárias ordinárias durante o período do mandato Foi informado também ao Conselho que o coordenador, enviaria um e-mail - reproduzido na sequência - notificando o senhor Alexandro Fernandes da Silva. **Notificação por e-mail:** &quot;

Considerando que o senhor já faltou a, pelo menos, 8 (oito) reuniões ordinárias do Conselho Participativo Municipal; E considerando o disposto na Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020: Art. 5º Perderá o mandato o Conselheiro

que:III – deixar de comparecer, ainda que justificadamente, a mais de 6(seis) reuniões plenárias ordinárias durante o período do mandato Com este e-mail, o senhor está NOTIFICADO da perda do mandato do Conselho Participativo Municipal Casa Verde/Limão/Cachoeirinha. Informo, ainda que, na recente reunião ordinária, realizada no passado dia 20 do corrente mês, o Conselho foi informado desta notificação. Informo, por fim, que a Coordenação de Diálogo Social da Casa Civil receberá este e-mail, em cópia. Att, Francisco João Moreirão de Magalhães coordenador do Conselho Participativo Municipal Casa Verde/Limão/Cachoeirinha. É necessário destacar que o e-mail não foi lido na reunião, uma vez que só foi escrito após. No entanto caracteriza-se apropriado ser incluído como adendo a este Extrato da Ata, completando, assim, a documentação requerida pela Casa Civil.



**Silvana Bezerra Silva**  
**Assessor(a) Técnico(a) I**  
Em 19/10/2023, às 16:48.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092020413** e o código CRC **E7F83753**.

---

6033.2022/0002187-2

092020413v3